



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
GABINETE DA PREFEITA

Lei n.º 002/2019.

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Caldas Brandão, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

07.070 Fundo Municipal de Assistência Social
2049 - Construção/Reforma/Ampliação do Prédio do CRAS
Fonte 1311 Transferência de Recursos do FNAS

44.90.51.99 – Obras e Instalações..... 24.000,00
Sub-Total..... 24.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação e superávit financeiro, realizada por meio de decreto no orçamento vigente;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CALDAS BRANDÃO/PB, em 01 de março de 2019.

Neuma Rodrigues de Moura Soares
Neuma Rodrigues de Moura Soares
Prefeita Constitucional